

DECRETO Nº 24.719/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2020 :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de sus atribuições legais, Decreta:

Artigo 1º - Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2019 os valores consignados como “*Restos a Pagar não Processados*”, no valor de R\$ 5.435,28 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho Nº 0002299/2019	D. N. JUNIOR PAPELARIA LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	534,24
Empenho Nº 0002296/2019	D. N. JUNIOR PAPELARIA LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	1.311,84
Empenho Nº 0002300/2019	D. N. JUNIOR PAPELARIA LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	615,96
Empenho Nº 0002298/2019	D. N. JUNIOR PAPELARIA LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	621,18
Empenho Nº 0002301/2019	D. N. JUNIOR PAPELARIA LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	667,80
Empenho Nº 0002302/2019	D. N. JUNIOR PAPELARIA LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	988,20
Empenho Nº 0002297/2019	D. N. JUNIOR PAPELARIA LIVRARIA E SERVIÇOS – ME	696,06
TOTAL		5.435,28

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 23 de novembro de 2020.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 23 de novembro de 2020.

Secretária Municipal de Gabinete